



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

SEGUNDA - FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2021

Edição 2016
07 páginas



EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczaruski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA:

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Luiz Felipe Daciuk - Vice-Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS

DECRETO Nº 127/2021

DATA: 15/01/2021

SÚMULA: *Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 1.599.659,27 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos).*

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, do artigo 9º da Lei Orçamentária nº 2.441 de 19 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.599.659,27 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos).

TOTAL.....R\$ 818.300,00

Art. 2º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.157	37034-7	TC PAR 2014016414/FNDE AQ. MOBILIARIO E EQUIP. ED. INFANTIL	R\$ 68.418,00
3.3.161	36929-2	PAR - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - IMOBILIARIO	R\$ 55.581,00
3.3.166	42154-5	B.B. - EQUIP/MOBIL - PROINFANCIA 2019	R\$ 132.521,00
3.3.955	647102-0	CAIXA - C.R. 843659/2017-ME - REFOR/AMPL. GINASIO ESPORTE	R\$ 10.777,68
3.3.1019	624012-6	CAIXA - FMS CUSTEIO SUS	R\$ 53.233,17
TOTAL DAS FONTES			R\$ 320.540,85

Art. 3º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso valor recebido oriundo de Operação de Crédito conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.612	71018-0	CAIXA - C.F. 0504149-59 - PRO-TRANSPORTE/AVANÇAR CIDADES	R\$ 1.165.118,42
TOTAL DAS FONTES			R\$ 1.165.118,42

Art. 4º - Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 15 de janeiro de 2021.

OSNEI STADLER
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ MARCELO ANTONIO
CONTADOR CRC/PR047055/O-0

DECRETO Nº 186/2021

Exonera servidor do cargo em comissão que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA**

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora **Maria Eduarda Charnei**, do cargo em comissão de *Assessora do Departamento Empresarial*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 08 de fevereiro de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 187/2021

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1975/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Alexandro Rogério dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais Masc.	Secretaria Mun. de Saúde	01/02/2021 a 15/02/2021 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2019/2020
Antonio Nilceu Rodrigues	Operador de Máquinas	Secretaria Mun. de Assistência Social	17/02/2021 a 18/03/2021	2016/2017
Antonio Nilceu Rodrigues	Operador de Máquinas	Secretaria Mun. de Assistência Social	19/03/2021 a 17/04/2021	2017/2018
Antonio Nilceu Rodrigues	Operador de Máquinas	Secretaria Mun. de Assistência Social	19/04/2021 a 18/05/2021	2018/2019
Antonio Nilceu Rodrigues	Operador de Máquinas	Secretaria Mun. de Assistência Social	19/05/2021 a 17/06/2021	2019/2020
Esmi de Fátima Pereira	Zeladora	Secretaria Mun. de Educação	08/02/2021 a 09/03/2021	2029/2030
Jocelito Zakaljuk das Chagas	Agente Administrativo	Secretaria Mun. de Saúde	08/02/2021 a 22/02/2021 (saldo de férias 15 dias finais)	2018/2019
Jocelito Zakaljuk das Chagas	Agente Administrativo	Secretaria Mun. de Saúde	23/02/2021 a 09/03/2021 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2019/2020
Juliane Mouro Rocha	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Mun. de Saúde	18/02/2021 a 04/03/2021 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2018/2019
Marciane Denise Schirlo Alfien	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Mun. de Saúde	01/02/2021 a 15/02/2021 (saldo de férias 15 dias finais)	2019/2020
Melissa Cristina Lemos do Prado	Fisioterapeuta	Secretaria Mun. de Saúde	22/02/2021 a 23/03/2021	2019/2020
Natalia Fabri Gaspareto	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Mun. de Saúde	01/02/2021 a 02/03/2021	2020/2021
Vanessa Aparecida Becher Sass	Agente Administrativo	Secretaria Mun. de Finanças	23/02/2021 a 09/03/2021	2018/2019

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 08 de fevereiro de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 188/2021

Autoriza a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, e nomeia comissão Executora do mesmo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, encontra previsão no inciso IX do

artigo 37 da Constituição Federal, bem como na Lei Municipal nº 1.434/2005;

Considerando a necessidade de se efetuar a contratação de pessoal, por tempo determinado, para o desenvolvimento de atividades inerentes ao sistema de saúde do Município de Prudentópolis;

Considerando o pedido formulado pelo Secretário de Saúde, assim como as razões contidas na respectiva justificativa, aceita e autorizada pela autoridade competente constante no protocolo sob nº 770/2021;

RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, no desenvolvimento de atividades inerentes ao sistema de saúde Municipal, exclusivamente para suprir o afastamento ou licença de concessão obrigatória bem como a vacância de cargos efetivos, decorrente de exoneração ou demissão, falecimento ou aposentadoria, até a abertura de Concurso Público Municipal.

Art. 2º. DESIGNAR Comissão organizadora, executora e fiscalizadora, responsável pelo estabelecimento de normas e realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS, composta pelos seguintes servidores:

I- Representantes da Secretaria de Saúde – Equipe Técnica:

- Alloma Christine de Madureira Paula – Enfermeira;
- Ana Paula Strujak – Enfermeira;
- Cassia Jaine do Nascimento – Enfermeira;
- Camila Szymanski Tluski Siqueira – Enfermeira;
- Roberto Doglia de Oliveira – Médico Clínico Geral.

II- Equipe de Apoio:

- Ayr Azevedo de Moura Cordeiro – Assessor Jurídico;
- Paula Francinetti Machado Becher – Diretora do Departamento de Recursos Humanos.

III- Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SINDISPRU:

- Gustavo Luis de César.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 08 de fevereiro de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 189/2021

“Dispõe sobre a cessão do servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX e artigo 128, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal e o protocolado sob nº 876/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica cedido o servidor **Luis Cesar Sanches**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Advogado*, matrícula nº 39926-1, para prestar serviço junto a Câmara Municipal de Prudentópolis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Secretaria Municipal de Administração, 08 de fevereiro de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	057/2021
Pregão Eletrônico	168/2020
Objeto	Registro de Preços para prestação de serviço de pensão, fornecimento de pernoites para os usuários da Secretaria Municipal de Saúde, que estarão em tratamento em Curitiba e região. As empresas devem ter sede nas cidades de Curitiba, Região Metropolitana ou Campo Largo.
Contratada	CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI
Valor	R\$ 153.300,00 (Cento e Cinquenta e Três Mil e Trezentos Reais)
Fiscal	A fiscalização da presente Ata de RP ficará a cargo dos servidores Antonio Marcos Batista e Valdemir Ferreira Menon Dora.
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo do secretário da pasta solicitante.
Data	Prudentópolis, 01 de fevereiro de 2021.
Prazo de Vigência	A vigência da presente Ata terá o prazo máximo de 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	042/2021
Pregão Eletrônico	163/2020
Objeto	Registro de Preços para a aquisição de placas de sinalização e suportes.
Contratada	SIMONE AMADEU DA SILVA ME
Valor	R\$ 149.000,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil Reais)
Fiscal	O fiscal de contrato, ficará a cargo do servidor Sr. Juares José Luz .
Gestor	O Gestor da presente será o Secretário da pasta solicitante.
Data	Prudentópolis, 25 de janeiro de 2021.
Prazo de Vigência	A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses , contados a partir da data da sua assinatura.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	019/2021
Pregão Eletrônico	002/2021
Objeto	O presente contrato tem por objeto a aquisição de um veículo tipo van, zero-quilômetro, ano/modelo mínimo 2020/2021, destinado a Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada	ALPHA6 VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA
Valor	R\$ 183.000,00 (Cento e Oitenta e Três Mil Reais)
Fiscal	A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Valdemir Ferreira Menon Dora.
Gestor	O Gestor do presente Contrato ficará a cargo da Secretária da Pasta Solicitante.
Data	Prudentópolis, 01 de fevereiro de 2021.
Prazo de Vigência	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses , contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes.

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 016/2021

. Considerando a decretação de Ponto facultativo nos Órgãos da Prefeitura Municipal de Prudentópolis nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021, em virtude do feriado de Carnaval e quarta-feira de Cinzas até às 13h00min, onde ocorrerá diminuição na demanda dos serviços públicos e o ponto facultativo ora decretado ocasionará economia à Municipalidade.

. Considerando ainda, que a decretação de ponto facultativo visa inclusive a redução de custos de manutenção das instalações públicas abertas e em pleno funcionamento dada a quase inexistente procura pelos serviços públicos em datas de recesso aos feriados e que antecedem ou sucedem finais de semana;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

Artigo 1º - Suspender as atividades administrativas de expediente da Câmara Municipal de Prudentópolis dos dias 15, 16 e 17 de fevereiro até às 13h00min, inclusive o atendimento ao público.

Artigo 2º - As atividades normais serão reiniciadas na quarta-feira de Cinzas, dia 17 de fevereiro, às 13h00min.

Gabinete da Presidência, em 08 de fevereiro de 2021.

Vereador Lucas Augusto Thomé Sanches
Presidente da Câmara

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Dispensa nº 001/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de utensílios de copa e cozinha para a Câmara Municipal de Prudentópolis.

Fornecedor: Maria Raquel Serotiuk - MEI, inscrita no CNPJ nº 31.565.493/0001-30

Valor: R\$ 6.236,83 (seis mil e duzentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos).

Data: 08/02/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

Aprova a reprogramação total de saldos do cofinanciamento Federal e Estadual alocados no Fundo Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 2.160/2015, que dispõe sobre a Conferência Municipal de Assistência social, Conselho Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e:

Considerando a Lei Municipal nº 2.210/2016, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Prudentópolis;

Considerando a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

Considerando o Ofício nº 001/2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social, datado de 03 de Fevereiro de 2021, que solicita manifestação referente à Reprogramação de Saldos

dos Recursos do Cofinanciamento Federal e Estadual da Assistência Social;

Considerando a deliberação da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Prudentópolis, realizada no dia 04 de Fevereiro de 2021, sob Ata nº 01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade a reprogramação de saldos de 2020, do FMAS, para 2021, nos diversos níveis de proteção da Política Municipal de Assistência Social, conforme fontes e valores a seguir descritos:

1. FMAS SALDOS FEDERAIS (2020) PARA REPROGRAMAÇÃO EM 2021

1.1. Bloco da Proteção Social Básica

Fonte: 817

Saldo em 31/12/2020 a reprogramar: R\$ 129.893,35

O saldo aprovado poderá ser utilizado nas seguintes Naturezas de Despesas:

Natureza de Despesa	Exemplos
Material de Consumo	Material de expediente, materiais elétricos, material de limpeza e higienização, material de copa e cozinha, material para manutenção de veículos, combustíveis e lubrificantes automotivos, gêneros alimentícios, material educativo esportivo, material gráfico, material para artesanato, material para festividades e homenagens entre outros.
Outros Serviços de Terceiros - PJ	Contratação por tempo determinado, contratação de palestrantes, contratação de oficinheiros, serviços de manutenção de veículos, despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições entre outros.
Outros Serviços de Terceiros - PF	Contratação de palestrantes, serviços técnicos profissionais, locação de imóveis, manutenção e conservação de equipamentos entre outros.
Reformas e manutenção de Imóvel	Melhoria e adaptação das bases físicas do equipamento, inserindo paredes de alvenaria e divisórias; Adaptações visando à acessibilidade; Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel; Reparos em instalações elétricas e hidráulicas.
Folha de pagamento	Pagamento dos profissionais que integram as equipes de referência do SUAS.
Subvenções Sociais	Utilizado para transferências às entidades privadas sem fins lucrativos conforme termo de colaboração para os serviços essenciais de assistência Social para pagamento de despesas com: Materiais de Consumo; Outros Serviços de Terceiros - PJ; Outros Serviços de Terceiros - PF; Reformas e manutenção de Imóvel; Folha de pagamento.
Equipamentos e Materiais permanentes (Portaria do Ministério da Cidadania nº 580, de 31 de Dezembro 2020).	Mobiliário geral, veículos, maq. e itens de escritório, equipamentos de processamentos de dados, equipamentos para áudio, vídeo e foto, maq. utensílios e equipamentos diversos, aparelhos e itens domésticos.

1.2. Bloco da Proteção Social Especial

Fonte: 947

Saldo em 31/12/2020 a reprogramar: R\$ 48.355,96.

O saldo aprovado poderá ser utilizado nas seguintes Naturezas de Despesas:

Natureza de Despesa	Exemplos
Material de Consumo	Material de expediente, materiais elétricos, material de limpeza e higienização, material de copa e cozinha, material para manutenção de veículos, combustíveis e lubrificantes automotivos, gêneros alimentícios, material educativo esportivo, material gráfico, material para artesanato, material para festividades e homenagens entre outros.
Outros Serviços de Terceiros - PJ	Contratação por tempo determinado, contratação de palestrantes, contratação de oficinheiros, serviços de manutenção de veículos, despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições entre outros.
Outros Serviços de Terceiros - PF	Contratação de palestrantes, serviços técnicos profissionais, locação de imóveis, manutenção e conservação de equipamentos entre outros.
Reformas e manutenção de Imóvel	Melhoria e adaptação das bases físicas do equipamento, inserindo paredes de alvenaria e divisórias; Adaptações visando à acessibilidade; Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel; Reparos em instalações elétricas e hidráulicas.
Folha de pagamento	Pagamento dos profissionais que integram as equipes de referência do SUAS.

Subvenções Sociais	Utilizado para transferências às entidades privadas sem fins lucrativos conforme termo de colaboração para os serviços essenciais de assistência Social, para pagamento de despesas: Materiais de Consumo; Outros Serviços de Terceiros - PJ; Outros Serviços de Terceiros - PF; Reformas e manutenção de Imóvel; Folha de Pagamento.
Equipamentos e Materiais permanentes (PORTARIA MC Nº 580, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020).	Mobiliário geral, veículos, maq. e itens de escritório, equipamentos de processamentos de dados, equipamentos para áudio, vídeo e foto, maq. utensílios e equipamentos diversos, aparelhos e itens domésticos.

1.3. Bloco da Gestão do SUAS

Fonte: 936- IGD SUAS

Saldo em 31/12/2020 a reprogramar: R\$ 8.365,54.

O saldo aprovado poderá ser utilizado nas seguintes Naturezas de Despesas:

Natureza de Despesa	Exemplos
Material de Consumo	Material de expediente, materiais elétricos, material de limpeza e higienização, material de copa e cozinha, material para manutenção de veículos, combustíveis e lubrificantes automotivos, gêneros alimentícios, material educativo esportivo, material gráfico, material para artesanato, material para festividades e homenagens entre outros.
Outros Serviços de Terceiros - PJ	Contratação por tempo determinado, contratação de palestrantes, contratação de oficinheiros, serviços de manutenção de veículos, despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições entre outros.
Outros Serviços de Terceiros - PF	Contratação de palestrantes, serviços técnicos profissionais, locação de imóveis, manutenção e conservação de equipamentos entre outros.
Reformas e manutenção de Imóvel	Melhoria e adaptação das bases físicas do equipamento, inserindo paredes de alvenaria e divisórias; Adaptações visando à acessibilidade; Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel; Reparos em instalações elétricas e hidráulicas.
Folha de pagamento	Pagamento dos profissionais que integram as equipes de referência do SUAS.
Material permanente	Mobiliário geral, veículos, maq. e itens de escritório, equipamentos de processamentos de dados, equipamentos para áudio, vídeo e foto, maq. utensílios e equipamentos diversos, aparelhos e itens domésticos.

1.4. Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único

Fonte: 815 - IGD Bolsa Família

Saldo em 31/12/2020 a reprogramar: R\$ 87.963,66.

O saldo aprovado poderá ser utilizado nas seguintes Naturezas de Despesas:

Natureza de Despesa	Exemplos
Material de Consumo	Material de expediente, materiais elétricos, material de limpeza e higienização, material de copa e cozinha, material para manutenção de veículos, combustíveis e lubrificantes automotivos, gêneros alimentícios, material educativo esportivo, material gráfico, material para artesanato, material para festividades e homenagens entre outros.
Outros Serviços de Terceiros - PJ	-Contratação por tempo determinado, contratação de palestrantes, contratação de oficinheiros, serviços de manutenção de veículos, despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições entre outros.
Outros Serviços de Terceiros - PF	Contratação de palestrantes, serviços técnicos profissionais, locação de imóveis, manutenção e conservação de equipamentos entre outros.
Reformas e manutenção de Imóvel	Melhoria e adaptação das bases físicas do equipamento, inserindo paredes de alvenaria e divisórias; Adaptações visando à acessibilidade; Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel; Reparos em instalações elétricas e hidráulicas.
Folha de pagamento	Pagamento dos profissionais que integram as equipes de referência do SUAS.
Material permanente	Mobiliário geral, veículos, maq. e itens de escritório, equipamentos de processamentos de dados, equipamentos para áudio, vídeo e foto, maq. utensílios e equipamentos diversos, aparelhos e itens domésticos.

1.5. Programas e Convênios

1.5.1. ACEPETI - Ações Estratégicas do PETI

Fonte: 931

Saldo em 31/12/2020 a reprogramar: R\$ 52.972,54.

O saldo aprovado será utilizado para aquisição de jogos pedagógicos (material de consumo) e equipamentos (material permanente).

1.5.2. CONVÊNIO Nº823564/2015 - SICONV

Fonte: 871

Saldo em 31/12/2020 a reprogramar: R\$ 302.367,76.

O saldo será utilizado para aquisição de materiais de custeio para o Serviço de Proteção Social Especial - CREAS.

1.5.3. Incremento Temp. da Proteção Social Especial - Investimento

Fonte: 948

Saldo 31/12/2020 a reprogramar: R\$ 3.734,06.

Encerrado: *Aguardando parecer do MC quanto ao saldo.*

1.5.4. Programa Criança Feliz - PCF/Primeira Infância

Fonte: 963

Saldo em 31/12/2020 a reprogramar: R\$ 56.423,16.

Recurso poderá ser utilizado para:

Remuneração de equipe técnica; organização de eventos e capacitações com temáticas relacionadas ao Programa; aluguel de veículos; pagamento de diárias e passagens, com objetivo de realização de visitas de monitoramento in loco aos municípios, participação em capacitações e eventos relacionados ao Programa; e despesas administrativas, desde que relacionadas diretamente ao Programa, no limite máximo de 20% do valor repassado em cada exercício financeiro.

1.5.5. Ações do COVID no SUAS- para Acolhimento - Portaria nº 369.

Fonte: 966

Saldo em 31/12/2020 a reprogramar: R\$ 67.408,83.

O saldo será utilizado para aquisição de materiais permanentes e de consumo para readequação dos quartos do Lar dos Idosos São Vicente de Paulo de Prudentópolis para prevenção dos riscos decorrentes do contágio da COVID-19.

1.5.6. Ações do COVID no SUAS - para alimentos - Portaria nº 369.

Fonte: 967

Saldo em 31/12/2020 a reprogramar: R\$ 31.003,71.

O saldo será utilizado para aquisição de suplementos alimentares para o Lar dos Idosos São Vicente de Paulo de Prudentópolis.

1.5.7. Ações do COVID SUAS- para EPIs no - Portaria nº 369.

Fonte: 968

Saldo em 31/12/2020 a reprogramar: R\$ 9.740,29.

O saldo será utilizado para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS.

2. FMAS- SALDOS ESTADUAIS (2020) PARA REPROGRAMAÇÃO EM 2021

2.1. Piso Paranaense De Assistência Social - PPAS IV

Deliberação nº 39/2014-CEAS/PR

Fonte: 941

Saldo em 31/12/2020 a reprogramar: R\$ 32.924,37.

Com o saldo aprovado, poderão ser adquiridos materiais de investimento e custeio, destinados ao Serviço de Proteção Social Especial - Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos de idade, conforme Resolução CMAS nº 27, de 4 de Dezembro de 2018.

2.2. FEAS - Benefício Eventual

Deliberação nº 021/2018 - CEAS/PR

Fonte: 943

Saldo em 31/12/2020 a reprogramar: R\$ 4.445,67.

Encerrado: *Aguardando parecer da SEJUF/CONSELHOS quanto ao saldo.*

2.3. FEAS - Incentivo Família Paranaense V

Deliberação nº 021/2018 - CEAS/PR

Fonte: 958

Saldo em 31/12/2020 a reprogramar: R\$ 57,90.

Encerrado: *Aguardando parecer da SEJUF/CONSELHOS quanto ao saldo.*

2.4. FEAS - Incentivo Benefício Eventual IV

Deliberação nº 068/2019 - CEAS/PR

Fonte: 960

Saldo em 31/12/2020 a reprogramar: R\$ 129,09.

O saldo poderá ser utilizado para cobertura dos itens de despesa compreendidos como custeio: *Benefícios Eventuais- Vulnerabilidade Temporária.*

2.5. FEAS - Incentivo Família Paranaense VI

Deliberação nº 057/2019 - CEAS/PR

Fonte: 961

Saldo em 31/12/2020 a reprogramar R\$ 2.529,48.

O saldo poderá ser utilizado para aquisição de materiais de investimento e custeio para o Serviço de Proteção Social Básica - PAIF/SCFV.

2.6. FEAS - Incentivo Benefício Eventual - COVID 19.

Resolução Ad Referendum nº 004/2020 - CEAS/PR

Fonte: 965 - FEAS

Saldo em 31/12/2020 a reprogramar: R\$ 43,36.

O saldo poderá ser utilizado para cobertura dos itens de despesa compreendidos como custeio: *Benefícios Eventuais- Vulnerabilidade Temporária.*

Valor Total: R\$ 838.358,73 (oitocentos e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Prudentópolis, 04 de Fevereiro de 2021.

ILISIO BOSAK

Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social de Prudentópolis





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br